PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº578, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de imóvel público para a Câmara Municipal de Mococa.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia 23 de janeiro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº002/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe sobre a autorização para doação de imóvel público municipal para a Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa autorizado a doar o imóvel público localizado na Rua Dr. Muniz Barreto, nº 82, em Mococa, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, para a Câmara Municipal de Mococa.

Art. 3º. O imóvel público objeto da doação de que trata o artigo 2º deverá ser utilizado para a expansão das instalações do Câmara Municipal de Mococa.

Art. 4º. A doação a que se refere o artigo 2º será com encargo, consistente em autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a utilizar o pavimento térreo do prédio do imóvel público a ser doado para a instalação do Museu de Artes Plásticas Quirino da Silva ou outra unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mococa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal